
PORTARIA Nº 178/2025-GP/TCE

Natal, 02 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002009/2025-TC**,

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** ao servidor **JOSÉ MONTEIRO COELHO FILHO**, Matrícula nº **9.551-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo, Classe Especial**, do Quadro Geral de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico a que se refere o art. 27, § 1º, da LCE nº 185/2000, na forma do art. 26-C e art. 26-D, § 1º, inciso I, daquele mesmo Ato Normativo, com efeitos retroativos a contar de **30/05/2025**, nos termos da Decisão proferida no Processo nº 002009/2025-TC.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

PROCESSO Nº 002501/2023-TC.**ACORDANTES:** Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnico-científica e cultural, através do intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, isto é, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 10.08.2025 a 10.08.2027.

ASSINAM: O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Josinaldo Amaro de Lima.

Natal, 01 de julho de 2025.